



Prêmio Péter Murányi 2026 – Educação

EDITAL DA EDIÇÃO 2026 – EDUCAÇÃO

01. A Fundação Péter Murányi (FPM), situada na Rua Antonina, nº 17, CEP 01255-010, Sumaré, São Paulo/SP, registrada no CNPJ nº 03.079.818/0001-30, torna público o presente **Edital de chamamento para o PRÊMIO PÉTER MURÁNYI 2026 - EDUCAÇÃO (PPM 2026)**, reforçando que somente trabalhos na área enfocada (Educação) serão aceitos. Os trabalhos devem ser, necessariamente, indicados por Instituições com CNPJ cadastradas no site www.fundacaopetermuranyi.org.br, desenvolvidos por pessoa(s) física(s) e, que atendam aos 3 (três) pré-requisitos:

- Sejam inovadores,
- Tenham aplicação prática,
- Promovam a melhoria da qualidade de vida das populações situadas abaixo do paralelo 20 de latitude norte (regiões em desenvolvimento do hemisfério Sul).

02. REFERENTE À INSTITUIÇÃO INDICADORA: A Instituição Indicadora (pessoa jurídica) que deseje indicar trabalhos para concorrer ao **Prêmio Péter Murányi 2026 - Educação** deve ter sede no Brasil e solicitar previamente seu cadastramento, exclusivamente através de formulário e modelo de solicitação disponíveis no site da FPM, acessando a aba **Como Participar** e, em seguida, **Cadastramento de Instituição Indicadora**. O formulário pede o envio da solicitação de cadastramento feito pela instituição indicadora, sendo necessário que possua um endereço Gmail, pré-requisito da ferramenta Google Forms. Após efetuar o cadastramento, a Instituição poderá indicar quantos trabalhos considerar adequados, desde que cada um esteja acompanhado da respectiva **Carta de Indicação**, elaborada e assinada pela própria Instituição, conforme modelo disponível no site.

03. REFERENTE À SUBMISSÃO DE TRABALHO: A submissão dos Trabalhos será feita exclusivamente por meio do site da Fundação, utilizando a ferramenta Google Forms. O preenchimento de todos os campos do **Formulário de Participação** é obrigatório e se encontra na aba **Como Participar** e, em seguida, **Submissão de Trabalho**. Cada Trabalho deve ser submetido de forma independente e individual, acompanhado dos arquivos em PDF, incluindo, obrigatoriamente, a **Carta de Indicação**, fornecida pela própria Instituição Indicadora. Não serão aceitos trabalhos no formato físico, entregues pessoalmente ou via correio na sede da Fundação.

IMPORTANTE: Conforme informado acima, o **Formulário de Participação** está hospedado na plataforma **Google Forms**, que exige um endereço Gmail para o login inicial. Somente é possível o envio de um Trabalho por conta Gmail logada. Caso o participante deseje submeter mais de um Trabalho, será necessário utilizar outros endereços Gmail. Após o login com Gmail para acessar o Formulário, o participante pode informar, no campo próprio, um e-mail de outro domínio para contato e recebimento do **Comprovante de Submissão**.

04. FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO: É composto pelos 09 itens abaixo. O preenchimento na ferramenta Google Forms deve ser feito pelo autor do Trabalho ou, no caso de ter sido desenvolvido em coautoria, pelo representante (chefe da equipe) declarado na Carta de Indicação, que também será o responsável pelo contato com a Comissão do Prêmio. Deverão ser imputadas nesse Formulário, todas as informações referentes ao Trabalho e seu(s) Autor(es). Além das informações digitadas, deverão ser anexados em PDF os seguintes documentos, imprescindíveis à submissão: Carta de Indicação do Trabalho, Síntese do Trabalho, Apresentação do Trabalho e Curriculum do(s) Autor(es).

- **Carta de Indicação de Trabalho**, em PDF, elaborada pela Instituição Indicadora cadastrada, atestando a relevância e originalidade do Trabalho que está sendo indicado, escrita em papel timbrado da Instituição, preferencialmente assinada digitalmente pelo dirigente da Instituição, ou em papel com assinatura física, desde que seja enviado o PDF escaneado do original das cartas assinadas (fotos não serão aceitas). A carta deve seguir o modelo disponibilizado no site, e todos os campos solicitados devem ser devidamente preenchidos, seja pela Universidade, pela Faculdade ou pela Instituição responsável pelo cadastramento.
- **Dados do Trabalho**, com todos os campos devidamente preenchidos, detalhando informações básicas sobre o Trabalho, tais como: características, metodologia, objetivos, histórico, critérios adotados na execução ou na avaliação dos próprios resultados do trabalho, e os resultados obtidos.
- **Síntese do Trabalho**, em PDF, redigida em língua portuguesa, utilizando fonte Arial, tamanho 12, em caixa alta e baixa, respeitando o limite máximo de 100 linhas. A síntese deve apresentar, de forma resumida, clara e objetiva, os principais elementos do trabalho, incluindo: tema principal, objetivos, resultados, aplicabilidade, conclusão e palavras-chave (entre 4 e 6, para fins de indexação). Sua finalidade é proporcionar à Comissão Avaliadora uma compreensão rápida da essência, relevância, contribuições e aplicabilidade do trabalho.
- **Apresentação do Trabalho**, em PDF, redigida em língua portuguesa, de livre formatação e conteúdo, preparada pelo(s) autor(es), contendo o desenvolvimento completo do trabalho. Deve detalhar os seguintes itens: introdução, objetivos, aspectos relevantes, metodologia, resultados, análise crítica, conclusão e as referências bibliográficas organizadas em ordem alfabética. Além disso, podem ser incluídas imagens, gráficos ou quaisquer outras informações que contribuam para o melhor entendimento e avaliação do trabalho.
- **Dados do Autor**, a ser preenchido apenas quando se tratar de um único autor, ou **Dados do Representante da Equipe**, quando se tratar de trabalho em grupo. O campo desejado será exibido conforme a opção selecionada. Todas as informações solicitadas devem ser obrigatoriamente preenchidas.
- **Declaração de Autoria**, necessária quando se tratar de trabalho em equipe, esta declaração deve relacionar numa planilha Excel todas as pessoas que participaram da elaboração do Trabalho. Somente as pessoas listadas neste formulário farão jus ao rateio do valor do Prêmio, seja ele qual for. Em havendo citação, no Formulário ou em qualquer anexo, de pessoas que não estejam relacionadas nesta declaração (no local próprio), elas serão desconsideradas para efeito da premiação ou qualquer outra menção.

IMPORTANTE: Em conformidade com item 11 abaixo, não poderão concorrer ao Prêmio pessoas já falecidas, mesmo que tenham participado da elaboração do Trabalho. Caso algum autor venha a falecer após a inscrição do trabalho, já no processo de avaliação, o valor do Prêmio que lhe seria destinado será entregue ao(s) seu(s) herdeiro(s) legais.

- **Currículo** em PDF, com no máximo 20 linhas **por autor**, de todos os autores citados na Declaração de Participação acima. Caso o pesquisador possua currículo na plataforma Lattes, o link pode ser informado, porém **não substitui** o resumo solicitado.
- **Termo de Ciência** com habilitação obrigatória pelo Representante da equipe, dá conhecimento e anuência por parte do grupo, de que se tratando de Trabalho desenvolvido por 2 ou mais pessoas, o valor monetário do Prêmio será dividido em partes iguais, exclusivamente entre os membros listados neste Formulário, sob responsabilidade do Representante da equipe, conforme a Carta de Indicação.
- **Termo de Autorização e Consentimento de Uso de Imagem e Trabalho Científico** também de habilitação obrigatória pelo Autor ou Representante da Equipe, dá autorização e consentimento de uso de imagem e Trabalho, sendo a sua concordância, necessária para a participação no Prêmio Péter Murányi.

05. Conforme o cronograma abaixo, o período de recebimento dos Trabalhos é entre **16 de junho e 16 de setembro de 2025**. Todos os documentos e informações acima solicitados podem ser imputados aos poucos no Formulário de Participação, segundo os momentos de disponibilidade do candidato, porém a submissão

deverá ser feita numa única vez, quando finalizado o preenchimento, pois a ferramenta não permite correções ou alterações após o envio.

06. O endereço exclusivo para esclarecimento de dúvidas relativas ao Prêmio Péter Murányi 2026 – Educação é premio2026@fundacaopetermuranyi.org.br mencionando no campo “assunto”, a Instituição Indicadora e o nome do Trabalho.

07. Todos os Trabalhos passam inicialmente pela conferência dos documentos e, após validados, são encaminhados à Comissão Técnica e Científica (CTC), composta por especialistas das áreas abordadas, para a primeira etapa da avaliação seletiva. Numa segunda etapa qualitativa, os trabalhos são submetidos à avaliação de profissionais “ad hoc”. Num terceiro momento, a CTC escolhe os 3 Trabalhos finalistas, sempre analisando a conformidade de cada Trabalho com os 3 critérios pré-definidos: inovação, aplicação prática e melhoria da qualidade de vida, baseando-se no conteúdo científico fornecido na “Apresentação do Trabalho”. A clara explicitação dos métodos utilizados, dos objetivos precisos, da apresentação e discussão de resultados, bem como da relevância da conclusão, devem ser observadas, devendo estes destaques serem os mesmos descritos na “Síntese do Trabalho”. Isso favorece a avaliação da CTC quanto à: originalidade e relevância da inovação proposta, impacto socioeconômico dos resultados alcançados e aplicabilidade prática dos conhecimentos em condições reais diversas. Na etapa de conclusão, os Trabalhos finalistas são submetidos ao Júri que, através de voto secreto, define a classificação da premiação (vencedor, segundo e terceiro colocados).

08. As decisões da Comissão Técnica e Científica e do Júri são soberanas e definitivas, não cabendo recursos às suas escolhas e decisões.

09. É vedada a participação de Trabalhos que contem com a colaboração de algum Conselheiro da Fundação ou de funcionários, como autor ou coautor, assim como de seus familiares.

10. Não podem concorrer novamente, Trabalhos vencedores em primeiro lugar de edições anteriores do Prêmio Péter Murányi.

11. Não poderão concorrer ao Prêmio pessoas já falecidas, mesmo que tenham colaborado na elaboração do Trabalho. A pessoa falecida pode ser homenageada verbalmente na cerimônia de entrega dos prêmios “*in memoriam*,” ou de alguma outra forma definida pelo grupo, sem que isso acarrete nenhum ônus para a FPM. Para estar apto(a) a concorrer, o(a) autor(a) deve estar vivo(a) no momento da inscrição do trabalho. Caso algum autor venha a falecer durante o processo de avaliação, o valor do Prêmio a ele destinado será transferido aos seus herdeiros legais, conforme a legislação vigente.

12. Casos omissos ou não previstos no Regulamento do PPM2026, são avaliados a critério da Comissão do Prêmio, não cabendo recursos às suas decisões.

13. A submissão de Trabalhos concorrentes ao Prêmio Péter Murányi 2026 - Educação, implica automaticamente no conhecimento, entendimento e aceitação das disposições do seu Edital e Regulamento por parte dos autores, equipe de Trabalho e representantes das Instituições Indicadoras envolvidas

14. O Prêmio Péter Murányi 2026 – Educação cumpre o seguinte cronograma:

- **16 de junho a 16 de setembro de 2025, até às 23h59:** Cadastramento das Instituições Indicadoras e envio dos Trabalhos indicados. A ferramenta utilizada não aceitará Trabalhos enviados fora do prazo estabelecido.
- **Setembro de 2025 a janeiro de 2026:** avaliação e seleção dos trabalhos finalistas.
- **Fevereiro de 2026:** reunião do Júri para definição da colocação dos premiados e divulgação do resultado.
- **Abril de 2026:** Entrega dos Prêmios, em dia a ser definido.

A Comissão Organizadora do Prêmio poderá, a seu critério ou necessidade e em qualquer momento, efetuar alterações, adaptações, adiamentos ou cancelamentos no referido cronograma.

15. O Prêmio Péter Murányi 2026 - Educação entregará aos trabalhos classificados pelo Júri em primeiro, segundo e terceiro lugares:

- 15.1** Premiação para o **Primeiro** colocado:
Troféu,
Certificado de reconhecimento público,
Valor bruto de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
- 15.2** Premiação para o **Segundo** colocado,
Certificado de reconhecimento público,
Valor bruto de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- 15.3** Premiação para o **Terceiro** colocado,
Certificado de reconhecimento público,
Valor bruto de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Todos os Trabalhos avaliados, excetuando-se os que não tiveram passado na triagem documental, receberão o **Certificado de Participação no Prêmio Péter Murányi 2026-Educação**.

IMPORTANTE: Os valores dos Prêmios são divididos em partes iguais para todos os participantes declarados na “**Declaração de Autoria**”. Caso os laureados não possam participar da cerimônia de entrega do Prêmio, devem indicar um representante, com no mínimo 20 dias de antecedência do evento, cuja aceitação fica sujeita à Fundação, na pessoa da Secretária Executiva.

REGULAMENTO DA EDIÇÃO 2026 – EDUCAÇÃO

Artigo 1º - O Prêmio Péter Murányi é concedido anualmente à **pessoa física** ou grupo de pessoas, de qualquer parte do Brasil, que mais tenha se destacado na descoberta ou progresso científico que beneficie o desenvolvimento e bem-estar das populações situadas abaixo do paralelo 20 de latitude norte, em 4 áreas: Educação, Saúde, Ciência & Tecnologia e Alimentação.

Parágrafo Único: A participação no Prêmio Péter Murányi é gratuita. Eventuais despesas referentes à elaboração ou envio dos Trabalhos e quaisquer outras necessárias para a participação, correrão por conta dos Inscrições.

Artigo 2º - A participação e o envio dos Trabalhos implicam, automaticamente, no conhecimento, entendimento e aceitação deste Regulamento e do Edital em sua totalidade. Todos os participantes devem estar cientes de que o seu Trabalho será avaliado por diferentes pessoas e que informações, eventualmente confidenciais, se tornarão conhecidas, autorizando expressamente e por prazo indeterminado a utilização, sem ônus, de seus nomes, imagens e resultados e/ou síntese do Trabalho enviado para divulgação em qualquer meio de comunicação, nacional ou internacional.

DAS INDICAÇÕES

Artigo 3º - Os Trabalhos concorrentes deverão ser indicados por Instituições (pessoa jurídica). As instituições que tenham interesse em indicar Trabalhos devem fazer o cadastramento como “Instituição Indicadora” no site da Fundação Péter Murányi www.fundacaopetermuranyi.org.br.

Artigo 4º - O Conselho Superior da Fundação indica, anualmente, os países ou regiões cujas instituições serão chamadas a participar como Instituição Indicadora.

Artigo 5º - As "Cartas de Indicação", preenchidas e devidamente justificadas, são apresentadas de acordo com o Edital e cronograma estabelecidos para cada edição.

Artigo 6º - Os indicados ao Prêmio devem ter realizado obra de notório valor e de projeção na área da premiação, sendo que a Comissão Organizadora do Prêmio detalha anualmente as condições e regras de participação contidas no Edital do Prêmio.

Artigo 7º - Os Trabalhos enviados devem estar escritos em língua portuguesa, salvo algum anexo ou artigo que pode estar grafado na língua inglesa ou espanhola, porém a síntese deverá ser obrigatoriamente enviada em PDF e na língua portuguesa.

Artigo 8º - Eventuais casos omissos são resolvidos pela Comissão Organizadora do Prêmio, não cabendo recurso.

DA COMISSÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA (CTC)

Artigo 9º- A Comissão Organizadora do Prêmio constitui, com a indicação do Conselho Superior, a Comissão Técnica e Científica (CTC), que é formada por profissionais de destaque na área do Prêmio, com a função de examinar e avaliar todos os Trabalhos recebidos e apresentar ao Júri, os nomes dos três finalistas ao Prêmio.

Parágrafo Primeiro - A Comissão Técnica e Científica avalia somente os Trabalhos acompanhados de todas as informações requeridas no Formulário de Participação, atendendo ao disposto no Edital do Prêmio Péter Murányi. Cabe à Comissão Organizadora do Prêmio, o crivo documental inicial.

Parágrafo Segundo - Não cabe qualquer recurso às decisões da Comissão Técnica e Científica.

DO JÚRI

Artigo 10º - O Júri decide, dentre os finalistas, os vencedores em primeira, segunda e terceira colocação.

Artigo 11º - O Júri do Prêmio Péter Murányi é integrado por personalidades convidadas pela Comissão Organizadora do Prêmio: representantes de entidades nacionais ou estrangeiras ligadas às áreas de premiação; representantes de universidades federais, estaduais, particulares e outras instituições de ensino e pesquisa; representantes de instituições parceiras da Fundação; personalidades de renome, bem como os integrantes da Comissão Técnica e Científica e os Conselheiros da Fundação Péter Murányi.

Artigo 12º - O Júri se reúne seguindo o cronograma estabelecido no Edital do Prêmio.

Parágrafo Primeiro - A mesa diretora do Júri é presidida pela Presidente do Conselho Superior da Fundação, ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente.

Parágrafo Segundo - A Secretária Executiva da Fundação desempenha a função de Secretária do Júri, sem direito a voto, ou, na sua ausência, a pessoa indicada pela Comissão Organizadora do Prêmio desempenha essa função.

Artigo 13º - A Comissão Técnica e Científica faz a apresentação dos 03 (três) Trabalhos finalistas, esclarecendo dúvidas e questões do Júri. A cada ano a Comissão Organizadora do Prêmio define a forma de apresentação, segundo as características e condições técnicas disponíveis.

Artigo 14º - As decisões do Júri são tomadas em escrutínio secreto, por maioria de votos dos presentes, cabendo à Presidente o voto de qualidade, quando necessário.

Parágrafo Primeiro - Imediatamente após a decisão do Júri, a Presidência divulga o nome do vencedor, bem como o do segundo e terceiro colocados.

Parágrafo Segundo - Não cabe qualquer recurso às decisões do Júri.

Artigo 15º - Em todas as reuniões, são lavradas atas.

DOS PRÊMIOS

Artigo 16º - O Prêmio Péter Murányi atribuirá:

Para o **primeiro** colocado:

- Certificado nominal de reconhecimento público,
- Troféu com design exclusivo da Fundação, composto de base em pedra brasileira e lâmina niquelada gravada com os dados do trabalho vencedor, expondo uma estrela em prata que suporta a medalha banhada em ouro, com o perfil do Instituidor.

- Importância em moeda corrente nacional, fixada anualmente pelo Conselho Superior.

Para o **segunda e terceiro** colocados:

- Certificado nominal de reconhecimento público;
- Importância em moeda corrente nacional, fixada anualmente pelo Conselho Superior.

Artigo 17º - Os certificados do Prêmio Péter Murányi são nominais e assinados pela Presidente do Conselho Superior da Fundação e pela Secretária Executiva, com as seguintes redações:

- **Ao Primeiro, Segundo e Terceiro colocados:** *“A Fundação Péter Murányi confere ao/à (Nome do autor/a em letra cursiva) o Certificado de Vencedor no 1º/2º /3º (Primeiro / Segundo / Terceiro) Lugar do Prêmio Péter Murányi (ano/área), pela realização (em equipe se for o caso) de obra de excepcional valor, que beneficia o desenvolvimento e bem-estar das populações situadas abaixo do paralelo 20 de latitude norte, indicada por/pela (Instituição Indicadora com Sigla) e intitulada: (Nome do Trabalho), que é merecedora de consideração e de reconhecimento.”*

Artigo 18º - A medalha do Prêmio possui em uma das faces, uma escultura do Sr. Péter Murányi em alto relevo e na outra face o mapa-múndi estilizado, sustentada por uma estrela em prata com quatro pontas.

Parágrafo Único - A medalha tem aproximadamente 54mm de diâmetro e 3mm de espessura, feita em metal banhado em ouro.

Artigo 19º - O evento de entrega é, preferencialmente, no dia 16 de abril de cada ano, data do nascimento do Instituidor da Fundação.

Parágrafo Único – Havendo a impossibilidade dos laureados comparecerem na cerimônia de entrega, a Comissão Organizadora do Prêmio analisa as razões apresentadas e delibera sobre a entrega do Prêmio.

Artigo 20º - Na hipótese do Trabalho vencedor como primeiro colocado, ter sido realizado por mais de 01 (uma) pessoa física, é atribuído o prêmio aos seus autores em conjunto. Neste caso é entregue apenas 1 troféu ao representante da equipe e o certificado nominal a cada um dos participantes. O valor monetário do Prêmio é dividido em partes iguais entre todos os integrantes da equipe, e entregue a cada um com a devida dedução do Imposto de Renda. O mesmo ocorre com os Prêmios de segundo e terceiro lugares, para os quais não é entregue troféu.

Artigo 21º - Em caso de renúncia ao Prêmio, o Conselho Superior delibera sobre a sua destinação.

Parágrafo Único - Considera-se renunciado, o Prêmio não reclamado até o prazo de um ano da divulgação do resultado do Júri.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Fundação preza pela segurança dos dados de todos os participantes, pelo respeito à privacidade e pela transparência de todo o processo, assim explicitamos nesta sessão, como os dados pessoais são tratados pela Fundação e quais as medidas aplicadas para mantê-los seguros, segundo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Artigo 22º - Para que possamos implementar o Prêmio Péter Murányi, torna-se imprescindível a coleta de algumas informações pessoais. A Fundação Péter Murányi pode coletar dados fornecidos pelos participantes inscritos, seja de forma direta e/ou indireta, inclusive por terceiros, que desde já autorizam o compartilhamento aos Conselheiros da Fundação, à Comissão Técnica e Científica, aos Profissionais “*ad hocs*”, aos membros do Júri e à equipe interna da Fundação, bem como à Comissão do Prêmio.

Artigo 23º - Uma vez interagindo com os Formulários da Fundação, e nele inserindo seus dados, os mesmos serão armazenados de forma segura em data centers localizados no Brasil, ou no exterior, por meio de empresas que prestam serviços computacionais em nuvem para processamento ou armazenamento de dados, tudo em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e suas futuras regulamentações, garantindo a proteção e privacidade dos dados pessoais.

Artigo 24º - A Fundação trata os dados pessoais com elevados níveis de proteção e garantindo sua privacidade, até o final do certame. Como o processo seletivo cumpre diversas etapas, os Trabalhos que não avançam para a fase seguinte têm, automaticamente, seus dados excluídos da nossa base de dados. Somente os inscritos que chegam até os níveis finais de seleção (ad hoc e Júri) continuam tendo seus dados tratados, na intenção de divulgação à toda comunidade a excelência do Trabalho apresentado.

Parágrafo Único - O tratamento de dados pessoais pela Fundação Péter Murányi tem diversas finalidades, dentre elas, de forma não exaustiva, as principais hipóteses:

- Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Na condução dos processos de recebimento de reclamações em Ouvidorias;
- No armazenamento de informações para defesa em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

Artigo 25º - Qualquer dado pessoal em posse da Fundação Péter Murányi é armazenado de acordo com os mais rígidos padrões de segurança, o que inclui a adoção de medidas como:

- Proteção contra acesso não autorizado a seus sistemas;
- Acesso restrito de pessoas específicas ao local onde são armazenadas as informações pessoais;
- Garantia para que funcionários internos ou parceiros externos que realizarem o tratamento de dados pessoais deverão se comprometer a manter o sigilo absoluto das informações, adotando as melhores práticas para manuseio desses dados, conforme determinado nas políticas e procedimentos corporativos.

A Fundação Péter Murányi reserva-se o direito, a seu exclusivo critério, de modificar, alterar, acrescentar ou remover partes deste documento a qualquer momento. Caso ocorram alterações substanciais, a Fundação Péter Murányi também notificará os inscritos, através do e-mail fornecido pelos participantes inscritos.

AVISO: Durante o preenchimento deste Formulário poderão aparecer algumas vezes uma tela informando: "A foto e nome associado a sua conta Google serão registrados". Contudo este aviso é exclusivo da ferramenta Google Forms, não interferindo no preenchimento deste Formulário.